



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 056/16 – Executivo – Dispõe sobre os serviços de utilidade pública em veículos de transporte individual de passageiros “táxi comum” e “táxi acessível”.

EMENDA Nº 003/16 – Vereador Tião do Táxi

Dá nova redação ao artigo 22 e acrescenta §§ 1º e 2º:

Art. 22. A prestação do serviço pelo condutor auxiliar referida nos artigos 20 e 21, será realizada no horário determinado pelo motorista titular.

§ 1º Fica proibido ao motorista auxiliar de táxi a fazer transporte remunerado com outro veículo que não seja cadastrado, sob pena de cassação do seu alvará.

§ 2º O motorista titular poderá realizar apenas dois cadastros no ano para motorista auxiliar.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de novembro de 2016.

**TIÃO DO TÁXI
VEREADOR - PR**